



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | N° 1291 | Macau, 15 de Março de 2018

PÁGINA 03

LEI ORDINÁRIA Nº 1.213 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão do piso salarial da categoria dos professores de carreira e do magistério do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Considerando as diretrizes do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, assim como das determinações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Lei Federal n.º 11.738/2008, fica o Poder Executivo do Município de Macau/RN, autorizado a conceder reajuste ao piso salarial à remuneração dos profissionais da educação pública municipal, ocupantes do cargo de professores de carreira do magistério municipal, em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), passando para 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota parte 60%%, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por esta Lei.

Art. 3º Havendo insuficiência de recursos financeiros, fica o Poder Executivo autorizado a recorrer a outras fontes de recursos para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, Macau/RN, 14 de março 2018.

Túlio Bezerra Lemos
Prefeito Municipal



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | N° 1291 | Macau, 15 de Março de 2018

PÁGINA 04

ANEXO I

**QUADRO DE REMUNERAÇÃO BÁSICA DO PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – PNS
(PROPORCIONAL A CARGA HORÁRIA)**

VENCIMENTO	SÍMBOLO	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
BASE	PNS	2.000,37	2.200,40	2.400,78	2.600,48	2.800,52

ANEXO 2

**QUADRO DE REMUNERAÇÃO BÁSICA DO SUPERIOR ESCOLAR – SE1, SE2, SE3, SE4, SE5
(PROPORCIONAL A CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS AULAS/SEMANAIS)**

VENCIMENTO	SÍMBOLO	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
BASE	SE	2.700,50	2.970,54	3.240,79	3.510,64	3.781,78

ANEXO 3

**QUADRO DE REMUNERAÇÃO BÁSICA DO PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO (PROPORCIONAL A
CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS AULAS/SEMANAIS) – QUADRO EM EXTINÇÃO**

VENCIMENTO	SÍMBOLO	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
BASE	PNM	1.874,50	-	-	-	-